

3 — Para efeitos do disposto no artigo 12.º, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho, o qual produz efeitos desde 30 de dezembro de 2013.

4 - Publique-se no Diário da República e promova-se a respetiva publicação na página eletrónica do Governo.

21 de janeiro de 2014. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Maria Teixeira Leite Martins*.

Anexo

(Nota curricular)

Maria Idalina Caldas de Sousa, com 68 anos de idade, ingressou na função pública em 14 de setembro de 1973, é assistente operacional, desde 8 de abril de 1980, da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.
207573796

Autoridade Tributária e Aduaneira

Aviso (extrato) n.º 1944/2014

Por despacho da subdiretora-geral, por delegação de competências do diretor-geral da Autoridade Tributária e Aduaneira, de 20 de janeiro de 2014, foi autorizada a cessação do exercício de funções, em regime de substituição, no cargo de chefe de finanças-adjunto do Serviço de Finanças de Vila Nova de Gaia 2, do técnico de administração tributária-adjunto, nível 3, Luís Augusto Barbosa Durão, com efeitos a 31 de dezembro de 2013 (inclusive).

27 de janeiro de 2014. — O Chefe de Divisão, *Manuel Pinheiro*.
207582098

Direção-Geral do Tesouro e Finanças

Declaração de retificação n.º 106/2014

Declara-se que o Despacho n.º 15226/2013, de 8 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 227, de 22 de novembro de 2013, saiu com o seguinte lapso, que assim é retificado:

Onde se lê:

«1- É nomeado em comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Análise e Administração (DAA), por motivo de vacatura do lugar, o licenciado Mário José Alveirinho Carrega [...]»

deve ler-se:

«1 — É nomeado em comissão de serviço, em regime de substituição, no cargo de chefe de divisão da Divisão de Análise e Acompanhamento (DAA), por motivo de vacatura do lugar, o licenciado Mário José Alveirinho Carrega [...]»

20 de janeiro de 2014. — A Diretora-Geral, *Elsa Roncon Santos*.
207578259

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 2061/2014

1 — Por despacho da Secretária-Geral, de 22 de janeiro de 2013, nos termos do disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, e 64/2011, de 22 de dezembro, foi determinado a cessação, a seu pedido, da comissão de serviço do licenciado Vítor Amadeu Machado Pimentel Nogueira no cargo de Chefe de Divisão de Política de Coesão Económica, Social e Territorial da Direção de Serviços das Questões Económicas e Financeiras da Direção-Geral dos Assuntos Europeus do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O referido despacho produz efeitos a 31 de janeiro de 2014.

27 de janeiro de 2014. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Francisco Vaz Patto*.

207574338

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA JUSTIÇA

Gabinetes da Ministra da Justiça e do Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação

Despacho n.º 2062/2014

Nos termos do artigo 92.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, é concedida, pela Ministra da Justiça e pelo Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, ao abrigo das competências delegadas por Despacho do Ministro de Estado e dos Negócios Estrangeiros n.º 10774-B/2013, de 9 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 20 de agosto de 2013, licença sem vencimento para o exercício em organismo internacional, como Operational Analyst in the Operations Department — na Europol — à Inspectora da Polícia Judiciária Joana Isabel Gambóias Lopes do Fundo, com início a 1 de fevereiro de 2014, pelo período de 5 (cinco) anos, prorrogável por um único período de 4 (quatro), totalizando um máximo de 9 (nove) anos.

27 de janeiro de 2014. — A Ministra da Justiça, *Paula Maria von Hafe Teixeira da Cruz*. — O Secretário de Estado dos Negócios Estrangeiros e da Cooperação, *Luís Álvaro Barbosa de Campos Ferreira*.

207579466

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2063/2014

O Programa do XIX Governo afirma a necessidade de reduzir custos do Estado e procurar modelos mais eficientes de funcionamento, promovendo simultaneamente uma maior eficiência operacional.

No âmbito da implementação da reforma estrutural da Defesa Nacional e das Forças Armadas - Reforma «Defesa 2020» -, decorrente das orientações da Resolução do Conselho de Ministros n.º 26/2013, de 19 de abril, e da Diretiva Ministerial anexa ao meu Despacho n.º 7527-A/2013, de 31 de maio, foi determinado que a Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, em articulação com os ramos das Forças Armadas (FA), apresentasse a proposta de Conceção Estrutural e o Plano Funcional do órgão central de recrutamento, no sentido deste órgão vir a assumir centralmente a função recrutamento a partir de 31 de julho de 2014, assegurando o planeamento, a direção e a coordenação do processo em estreita articulação com os órgãos próprios dos Ramos ao nível da execução.

Assim,

Considerando a proposta de Conceção Estrutural e Plano Funcional do órgão central de recrutamento, de 30 de setembro de 2013, na qual se preconiza para este órgão a missão de dinamizar a profissionalização do Serviço Militar, através da otimização contínua dos processos de Recenseamento Militar, Dia da Defesa Nacional, Recrutamento Militar e Reinserção Profissional, conjugada com a criação e desenvolvimento dos processos de Comunicação Integrada e de um Sistema de Informação para o Serviço Militar, dos quais depende a eficiência operacional e a sustentabilidade do atual modelo de serviço militar.

Considerando o Memorando n.º 009/CEM/2012, de 12 de outubro, do Conselho de Chefes de Estado-Maior.

Considerando ainda o abrangente conjunto de competências atribuídas explicitamente à DGPRM, na qualidade de órgão central de recrutamento, pela Lei do Serviço Militar, respetivo regulamento e demais legislação complementar no âmbito do Recenseamento Militar, Dia da Defesa Nacional, Recrutamento Militar e Reinserção Profissional.

Considerando o atual Conceito Estratégico de Defesa Nacional, designadamente no âmbito do vetor de ação estratégico "rentabilizar meios e capacidades", e reconhecendo que as "exigências das respostas ao atual quadro de ameaças e riscos tornam indispensável que se tenha em conta a necessária capacidade de crescimento do sistema de forças, quando necessário, por convocação ou mobilização".

Considerando que a configuração do futuro órgão central de recrutamento permitirá assegurar, quando necessário e determinado, um "efetivo sistema de convocação e mobilização".

Considerando a natureza do Dia da Defesa Nacional como evento de sensibilização dos jovens para a temática da Defesa Nacional, consubstanciada na divulgação conjugada das suas componentes militar e não militares.

Aprovo a Conceção Estrutural e o Plano Funcional propostos para o órgão central de recrutamento, que deverá passar a designar-se por Órgão

Central de Recrutamento e Divulgação (OCRD), e, complementarmente, determino o seguinte:

1. Até 31 de outubro de 2014, deverá ser-me apresentada uma proposta do Plano do Serviço Militar para o quinquénio 2015-2019.

2. No âmbito da criação e desenvolvimento de um modelo de Comunicação Integrada para o Serviço Militar, deverão ser-me apresentados até 15 de dezembro de 2014:

a) Uma proposta de Plano de Comunicação Integrada para o Serviço Militar, articulado com as orientações que vierem a ser superiormente aprovadas no âmbito do Plano do Serviço Militar para o quinquénio 2015-2019;

b) Uma proposta de programa para a criação da Identidade Visual para o Serviço Militar;

c) A conceção do repositório estruturado de informação para o Serviço Militar.

3. No âmbito do suporte de apoio à decisão ao nível dos processos relativos ao modelo de Serviço Militar, deverão ser-me apresentados até 31 de janeiro de 2014:

a) Uma proposta de diploma para a institucionalização da Comissão de Planeamento e Coordenação para a Reinserção Profissional;

b) O projeto relativo à vertente tecnológica do Sistema de Informação do Serviço Militar, no sentido de assegurar a sua implementação durante o ano de 2015.

4. No âmbito do reforço da obtenção dos efetivos militares necessários para as Forças Armadas, deverá ser-me apresentada uma proposta de revisão da atual Lei do Serviço Militar, se necessário, e do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, até 31 de março de 2014.

5. No âmbito do recrutamento excecional, identificar os ajustamentos ao modelo proposto, a fim de assegurar coerência com o que a Lei de Defesa Nacional dispõe sobre a mobilização dos cidadãos para a defesa nacional (cf. alíneas d) e i) do n.º 2 do artigo 12.º da Lei Orgânica n.º 1-B/2009, de 7 de julho).

6. No âmbito do reforço da empregabilidade dos militares dos regimes de voluntariado e de contrato deverá:

a) Até 30 de abril de 2014, ser-me apresentado um projeto de alargamento da abrangência geográfica dos serviços de reinserção profissional do Centro de Informação e Orientação para a Formação e o Emprego (CIOFE) à zona norte do país, através da implementação de um polo deste Centro na zona do Porto, rentabilizando património da Defesa, com a implementação concluída, até ao final de novembro de 2014;

b) Até 30 de junho de 2014, estar concluído o processo de adequação do funcionamento do CIOFE a Centro para a Qualificação e Ensino Profissional (CQEP), em conformidade com as exigências da Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional, I.P.;

c) Até 30 de abril de 2014, ser-me apresentado um programa de fomento e apoio ao empreendedorismo junto dos militares e ex-militares que incorpore, designadamente:

(1) A implementação do programa «Defesa Empreende», a iniciar em janeiro de 2014;

(2) A criação de uma «StartUp Defesa», rentabilizando o património da defesa e integrando a rede de incubadoras de empresas já existente no município de Lisboa, a concluir até ao final do ano de 2014;

d) Até 30 de setembro de 2014, proceder-se à estruturação e configuração de um plano de desenvolvimento de qualificações dos militares RC, que assegure o acesso à certificação profissional e potencie a transferibilidade das mesmas para o mercado de trabalho, devendo a sua implementação verificar-se até ao final de 2014.

7. No âmbito da promoção da modernização e simplificação administrativa dos processos inerentes ao Serviço Militar, nomeadamente no respeitante à implementação de medidas que facilitem e agilizem processos individuais e coletivos geradores de métodos de trabalho mais eficientes e a desmaterialização progressiva dos processos associados com o atendimento ao público, deverá ser-me apresentada, até 30 de junho de 2014, uma proposta de plano de ação para as iniciativas preconizadas no plano funcional no sentido de assegurar a sua concretização durante o ano de 2015.

23 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207577035

Despacho n.º 2064/2014

A Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, e a Lei Orgânica do

Estado-Maior-General das Forças Armadas, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 234/2009, de 15 de setembro, consagraram a criação do Hospital das Forças Armadas (HFAR) enquanto hospital militar único e determinaram que o mesmo deveria ficar organizado em dois polos hospitalares, um em Lisboa e outro no Porto, como corolário do processo de reestruturação hospitalar nas Forças Armadas preconizado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 39/2008, de 28 de fevereiro.

Consequentemente e após aprovação do respetivo programa funcional, apresentado pelo Grupo de Trabalho criado pelo Despacho n.º 10825/2010, de 16 de junho, do Ministro da Defesa Nacional, o Decreto-Lei n.º 187/2012, de 16 de agosto, criou o Polo de Lisboa do HFAR (HFAR/PL) no espaço físico até então ocupado pelo antigo Hospital da Força Aérea, resultante da fusão entre os quatro hospitais militares de Lisboa (Hospital da Marinha, Hospital Militar Principal, Hospital Militar de Belém e Hospital da Força Aérea), nos termos do Decreto-Lei n.º 200/2006, de 25 de outubro, determinando a extinção imediata destes hospitais.

Uma vez criado o HFAR/PL, determinei, através do meu Despacho n.º 2659/2013, de 19 de fevereiro, a constituição de uma equipa técnica com o objetivo de estudar e apresentar a proposta de Programa Funcional para o Polo do Porto do HFAR (HFAR/PP), devendo a mesma ter em consideração que a localização deste polo será no espaço físico ocupado pelo Hospital Militar Regional n.º 1 (HMR1). Foi assim iniciado o processo conducente à criação e implementação deste polo hospitalar, consubstanciando mais um passo decisivo na concretização da reforma do Sistema de Saúde Militar, designio do Programa do XIX Governo Constitucional no domínio da defesa nacional.

Consequentemente, o coordenador da referida equipa técnica apresentou-me uma proposta de Programa Funcional para o HFAR/PP, assente sobretudo nas disposições técnico-normativas vigentes para as instalações hospitalares e que consubstancia um documento técnico de apoio ao modelo de gestão a implementar neste polo, considerando a capacidade operacional que se encontra instalada no HMR1.

Assim,

1. Concorde com o Programa Funcional para o HFAR/PP proposto pela equipa técnica criada pelo meu Despacho n.º 2659/2013, de 19 de fevereiro, bem como com os fundamentos vertidos no respetivo relatório, entretanto apreciados pelo Conselho da Saúde Militar (COSM), e considero que as soluções apresentadas, na sua generalidade:

- Perspetivam o HFAR/PP como uma unidade de saúde integrada, dotada de uma integralidade assistencial, assumindo, de forma inovadora, capacidade em cuidados de saúde primários e familiares, cuidados hospitalares para doentes agudos, cuidados de convalescença e cuidados continuados;

- Permitem a valorização e racionalização das mais-valias arquitetónicas do espaço ocupado pelo HMR1, assim como a salvaguarda das diferentes competências clínicas, propondo-se a expansão de algumas;

- Procuram valorizar o potencial de crescimento da atividade assistencial deste hospital e promover a viabilidade económico-financeira através da racionalização de áreas clínico-funcionais, do aumento do número de utentes, de ganhos de produtividade significativos e através de um controlo rigoroso dos custos de funcionamento.

2. Nesta conformidade, aprovo o Programa Funcional para o HFAR/PP proposto pela equipa técnica criada pelo meu Despacho n.º 2659/2013, de 19 de fevereiro.

3. Determine ainda que, seis meses após a data do início da implementação do HFAR/PP, o Programa Funcional a que se referem os números anteriores seja sujeito a avaliação, a cargo de uma equipa técnica constituída por representantes da Direção-Geral de Pessoal e Recrutamento Militar do Ministério da Defesa Nacional, do Ministério da Saúde e do HFAR, a indicar oportunamente após solicitação do meu Gabinete.

24 de janeiro de 2014. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Pedro Correia de Aguiar-Branco*.

207577019

Portaria n.º 93/2014

Louvo o tenente-coronel de infantaria, NIM 16468287, Vítor Joaquim Bicheiro Sanches, pela forma competente e exemplar como tem vindo a desempenhar as suas funções no âmbito da Iniciativa 5+5 Defesa e de assessor na Direção de Serviços de Relações Internacionais da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, desde março de 2008.

Como responsável, inicialmente, pelos assuntos relacionados com o Diálogo do Mediterrâneo e o Processo de Barcelona e posteriormente no acompanhamento da Iniciativa 5+5 Defesa, atuou permanentemente de forma empenhada e dinâmica, abraçando entusiástica e decididamente todos os desafios que este fórum lhe proporcionou e apresentando contributos importantes para melhorar o seu funcionamento. Participando, igualmente, na coordenação geral e organização de todos os eventos